

PORTARIA Nº 328-S, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **ELIANE SCHNEIDER**, nº funcional 2986434, para exercer a Função Gratificada, Ref. FG-4.

Vitória, 05 de junho de 2019

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 493197

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 01-R, publicada em 18 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, §2º alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELIANE SCHNEIDER**, nº funcional 2986434/3, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Vitória, 05 de junho de 2019.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 493191

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 01-R, publicada em 18 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, §2º alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RELBSON LEMOS COIMBRA**, nº funcional 3250679, do cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Vitória, 05 de junho de 2019.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 493192

RESUMO 15º TERMO ADITIVO

Processo: 76053733
Contrato nº.: 018/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - EPP

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à SESPORT a importância de R\$ 39.556,39 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) provenientes de parte do valor de adesão do IDAF, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 018/2017, com suas posteriores alterações
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SES-PORT

Programa de Trabalho: 10.39.101.27.122.0159.2070
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 101

Valor: R\$ 39.556,39

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 05 de junho de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 493153

RESUMO 16º TERMO ADITIVO

Processo: 76053733
Contrato nº.: 018/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - EPP

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à ESESP a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) provenientes de parte do valor de adesão do IOPES, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 018/2017, com suas posteriores alterações
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ESESP

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0858.8678
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 131

Valor: R\$ 15.000,00

Programa de Trabalho: 10.28.201.04.122.0003.2070
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 101

Valor: R\$ 10.000,00

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as

demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 05 de junho de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 493156

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/2019**

A Diretora Presidente da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 7º, VI, da Lei Complementar nº. 333, de 28 de Outubro de 2005 e:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) da ESESP, de acordo com a Instrução de Serviço n.º 34, publicada em 05/06/2019.

ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO (ELPI)
- Pedro Paulo de Menezes Junior - 4048750;
- Pedro Renato de Azevedo- 381217
- Pâmela de Luceno Marciano - 3045579;
- Denis Marchiori Rodrigues.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de junho de 2019.

Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente da ESESP/
ES

Protocolo 492801

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 051 - N de 04 de junho de 2019**

Institui o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI), no âmbito do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do ES - PRODEST.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 315 de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 31/03/2006.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 12-R, de 15 de maio de 2019, que instituiu o Escritório Central de Processos (ECP) do Governo do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 06-R, de 21 de agosto de 2017, que instituiu o Laboratório de Inovação na Gestão (LAB.ges);
CONSIDERANDO o objetivo da Gestão de Processos para maximizar seus resultados, otimizar recursos, reduzir gastos e melhorar os serviços prestados aos cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade

de agir localmente para difundir práticas inovadoras de gestão pública que se alinhem à necessidade dos cidadãos;

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Instituir o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI), no âmbito do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do ES - PRODEST.

I - facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos.

II - fomentar a gestão local da inovação, difundindo a cultura e práticas inovadoras.

Parágrafo único. O Escritório Local de Processos e Inovação do PRODEST fica vinculado à Diretoria Administrativa e Financeira

Art. 2º Para os fins desta Instrução de Serviços, considera-se:

I - BPM (Business Process Management - Gerenciamento de Processos de Negócio): metodologia utilizada para a

otimização de processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, redesenho, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados;

II - Dono do Processo: responsável por acompanhar o desempenho e os resultados do processo a fim de viabilizar sua melhoria contínua;

III - Macroprocesso: conjunto de processos de trabalho por meio dos quais uma organização cumpre sua missão;

IV - Processo de Trabalho: conjunto de atividades interdependentes que produzem um bem ou serviço de valor para a organização.

V - Meetup: encontros informais em que especialistas convidados conversam com os participantes, de forma livre e dinâmica, sobre temas ligados à inovação.

VI - e-Docs: Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos.

**CAPÍTULO II
DA GESTÃO POR PROCESSOS**

Art. 3º São atribuições do ELPI do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do ES - PRODEST, no que tange à gestão por processos:

I - Apoiar a implantação do e-Docs e atuar como multiplicador na disseminação do uso e auxílio assistido aos servidores;

II - Apoiar os donos de processos no mapeamento, redesenho, supervisão e monitoramento dos resultados;

III - Promover, divulgar e disseminar conhecimentos e resultados relacionados ao BPM.

**CAPÍTULO III
DA GESTÃO DA INOVAÇÃO**

Art. 4º São atribuições do ELPI do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do ES - PRODEST, articuladas com o LAB.ges, no que tange à gestão da inovação:

I - Contribuir para a transformação